



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 029/2015 - Pregão Presencial N° 017/2015 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, através do seu pregoeiro designado pelo Decreto Nº 002/2013, torna público que fará realizar sessão pública de abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço**, regime de **empregada por preço global**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de **TÉCNICOS** especializados na forma especificada no projeto básico, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais Unidades Gestoras, em regime de execução indireta, na modalidade de empregada por preço global.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 de 07/01/2013, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no **dia 26 de março de 2015 às 14:30 horas**, na sala da Gerência de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura, na Praça Del Comune, 126, Centro – Nova Trento/SC, CEP 88270-000, Fone (48) 3267-3215, e será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

Fazem parte deste instrumento convocatório os **Anexos de I a IX** conforme descrito abaixo:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento (Procuração);
- c) Anexo III - Declaração de cumprimento das condições de habilitação ME e EPP;
- d) Anexo IV - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;
- e) Anexo V – Planilha Proposta de preços;
- f) Anexo VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- g) Anexo VII – Modelo de Declarações;
- h) Anexo VIII – Minuta do Contrato;
- i) Anexo IX - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto do presente Pregão, a Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, em atendimento a demanda de preenchimento de cargos em caráter efetivo para o município de NOVA TRENTO, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1. Detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação e requisitos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1. As empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos;

2.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3. DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
DATA: 26/03/2015
HORÁRIO: 14:30 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
DATA: 26/03/2015
HORÁRIO: 14:30 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2015.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da Licitante), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Tratando-se de procurador, o **instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório** do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1., que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada (Anexo II).

5.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inciso IV do Decreto nº 3.555/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no **item 6.1** não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante da proposta de preços (envelope nº 01).

5.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

5.5.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal. <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm> e/ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL

5.6. A licitante que deixar de apresentar o documento do item 6.5.1 no ato do credenciamento e **fora dos envelopes**, não poderá usufruir dos benefícios determinados na LC nº 123/2006.

5.7. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada em cartório.

5.8. O credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, não será devolvido.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



HABILITAÇÃO

6.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do **Anexo** e IV deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o **Anexo V** em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual devem constar as seguintes indicações:

- a) Fazer menção ao número deste Pregão Presencial, conter a razão social da licitante, o CNPJ, números de telefones, e-mail e o respectivo endereço da licitante;
- b) Descrição da área de trabalho/objeto da presente licitação e referência ao projeto básico;
- c) Indicação do valor total do serviço técnico em moeda nacional, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá o valor por extenso em caso de divergência com o valor em algarismo. O valor de referência é limitado em R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).
- d) Devem estar inclusos no preço ofertado todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto;
- e) O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de homologação da presente licitação. Se por falha do licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;
- f) A licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente)**;
- g) A proposta deverá ser elaborada conforme o que se pede no **Anexo V**;
- h) Apresentada a proposta, o licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;
- i) Os preços são fixos e irredutíveis.

8. DA HABILITAÇÃO E FORMA DE SUA APRESENTAÇÃO

8.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos, conforme disposto no item 6 deste edital.

8.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias autenticadas** por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias ficarão retidas no processo.

8.3. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



durante a sessão.

8.4. Para fins de HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.4.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações registradas ou a última alteração se for consolidada (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*).
- c) Inscrição de Ato Constitutivo no órgão competente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*).

8.4.2. Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do pregão;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de inexistência de débito, relativo às Contribuições Sociais, Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de sessão pública de processamento deste pregão ou dentro do prazo de validade constante do documento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.4.3. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo 120 (cento e vinte) dias anteriores à sessão pública de processamento deste pregão, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.4.4. Qualificação técnica:

- a) Apresentação de atestados de capacidade técnica (Modelo Anexo VI) comprovando que a licitante executou serviços pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo VII;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- c) Comprovante de Registro da Empresa no CRA;
- d) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo IX);

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6. No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **8.6**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas de Preço dar-se-á pelo critério de **menor preço**. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento, a licitante entregará ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento das condições de habilitação (**Anexo III e IV**) fora do envelope e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope 02).

9.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

9.4. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, exigências, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentarem proposta de preço com exclusão de algum item do termo de referência constante do **Anexo I**;
- c) Que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limite mínimo.

9.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionados as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três) e convocadas para participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços anteriormente oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os legítimos representantes das licitantes selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da empresa com a proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Não serão permitidos lances com redução de valor inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

9.8. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.9. Em hipótese alguma poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

9.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

9.12. O pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante do menor valor com vista à redução do preço.

9.13. Será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.14. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

9.15.1. Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.15.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.14 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.14 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.15.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.14 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.15.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 9.15.1 e 9.15.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.16. O disposto no item 9.14 deste edital somente se aplicará quando a melhor proposta de preço inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, e não havendo lances, o desempate entre duas ou mais propostas será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes empatadas.

9.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará, com o auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.18. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

9.19. A aceitabilidade será aferida se a proposta de preço for igual ou inferior ao preço de referência indicado no item 8.1, alínea “c” e no projeto básico, constante do **Anexo I**.

9.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 02 com os documentos de habilitação do seu autor.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar **nova proposta de preço** escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do término da etapa de lances.

9.22. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no item acima ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na desclassificação da licitante.

9.23. Se a oferta não for aceitável por razões constantes do item 9.4 deste Edital, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

9.24. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço para execução do objeto



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



desta licitação.

9.25. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer das decisões deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em estrita conformidade com o termo de referência constante do **Anexo I** e demais exigências deste Edital, envolvendo todos os serviços nele relacionados e outros eventualmente não detalhados, mas perfeitamente relacionado com as áreas de atuação indicadas no termo de referência.

12. DO PAGAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1. O pagamento dos serviços serão efetuados em três parcelas iguais, sendo a primeira 10 dias após o primeiro mês de execução dos serviços, objeto deste. No pagamento será efetuada a retenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza na forma da legislação vigente.

12.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, através de depósito do valor líquido devido em conta bancária indicada pela vencedora do certame, observado o disposto no art. 5º, da Lei (Federal) nº 8666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, aqui incluída a verificação a qualquer tempo a incapacidade técnica dos profissionais indicados para execução do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Aplicação de multas:

- a) Pela prestação de serviços equivocada, contrária às normas legais vigentes, multa equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato até o limite de 30% (trinta por cento).
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixada na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).
- c) Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

13.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no item 13.1.2 acima constitui ainda motivo para rescisão do contrato, e:

13.2.1. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei (federal) nº 8666/93 durante o prazo de execução contratual.

13.4. As multas eventualmente aplicadas à contratada poderão ser descontadas dos pagamentos porventura devidos, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição do crédito em dívida ativa, ou por qualquer outra forma prevista na lei.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

14.1. O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2015. O prazo de execução de todas as fases previstas para o concurso será de 90 (noventa) dias a partir da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

14.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de até 05 (três) dias úteis, cuja minuta consta do **Anexo VIII**.

14.3. Caso o adjudicatário não compareça para assinar o contrato, no prazo determinado no item



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



acima, a Prefeitura poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições das suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de preço melhor ao verificar a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências de habilitação, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O serviço, objeto desta licitação e realizado em cada mês deverá ser reconhecido formalmente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento ao estágio da liquidação da despesa.

15.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação/proposta relativas ao presente pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.3. O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou a redução da carga horária semanal em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o artigo 65, §1º, da Lei (Federal) nº 8666/93.

15.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Licitações no endereço indicado no preâmbulo, pelo prazo de 30 (trinta) dias findo o qual serão destruídos.

15.5. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, ela deverá ser entregue sob protocolo na sede da Administração. A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.9. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

15.10. A Prefeitura se reserva no direito de revogar o presente processo licitatório nos termos do artigo 49, da Lei (Federal) nº 8.666/93.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

15.12. Os interessados que retirarem o presente edital pela internet deverão enviar por e-mail, o recibo constante deste edital, sob pena de serem prejudicados nas comunicações que a Prefeitura eventualmente necessite realizar às empresas interessadas.

Nova Trento, 20 de fevereiro de 2015.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, em atendimento a demanda de preenchimento de cargos em caráter efetivo para o município de NOVA TRENTO, COMPOSTO DE PROVAS OBJETIVAS, TÍTULOS E PRÁTICAS, QUANDO FOR O CASO, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, COM CADASTRO DE RESERVA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO atendendo as especificações contidas neste edital, pelo menor valor global.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Procedimento tem sua realização embasada na precípua necessidade do Município de Nova Trento/SC, em atender a demanda de preenchimento de cargos efetivos, visando êxito na realização dos trabalhos inerentes a esta municipalidade, que depende de novas contratações para poder suprir sua necessidade de pessoal. O presente Certame Licitatório justifica-se também pela obrigatoriedade de atendimento do ordenamento legal vigente que disciplina as contratações no âmbito da Administração Pública, sendo que estas devem obrigatoriamente passar por processo de seleção mediante Concurso Público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

A realização do Concurso Público é destinada ao provimento de cargos em caráter efetivo no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Trento/SC, conforme abaixo:

TABELA DE CARGOS

CARGOS	Vagas	C. Horária	Requisitos Habilitação	Tipo de Prova
Agente de Defesa Civil	01	40 horas	Ensino Superior Completo	Escrita
Auditor Fiscal	01	40 horas	Ensino Superior Completo em Administração, direito ou ciências contábeis	Escrita e Títulos
Fiscal de Obras	01	40 horas	Ensino Médio Completo	Escrita
Fiscal de Postura e Urbanismo	02	40 horas	Ensino Médio Completo	Escrita
Fiscal de Tributos	02	40 horas	Ensino Superior Completo em Administração, direito ou ciências contábeis	Escrita e Títulos
Fonoaudiólogo	02	40 horas	Curso superior específico e inscrição no conselho profissional competente	Escrita e Títulos
Médico	06	40 horas	Formação superior em Medicina e Registro válido no CRM	Escrita e Títulos
Motorista I	04	40 horas	Ensino Fundamental completo e CNH (categoria B ou	Escrita e Prática



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



			superior)	
Motorista II	04	40 horas	Ensino Fundamental completo e CNH (categoria C ou superior)	Escrita e Prática
Professor III - Ciências	01	15 horas	Licenciatura plena em Ciências	Escrita e Títulos
Professor III - Geografia	02	15 horas	Licenciatura plena em Geografia	Escrita e Títulos
Professor III - Inglês	01	20 horas	Licenciatura plena em língua estrangeira moderna - inglês	Escrita e Títulos
Supervisor Escolar	01	40 horas	Formação em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar	Escrita e Títulos
Técnico Administrativo	05	40 horas	Ensino Superior Completo	Escrita
Técnico em Informática	01	40 horas	Formação Técnica na área de Tecnologia da Informação	Escrita
Turismólogo	01	40 horas	Formação Superior em Turismo	Escrita

4. DO PREÇO

4.1 – O valor Máximo a ser pago pela Prefeitura de Nova Trento, será de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), sendo que o Valor apurado com as inscrições dos candidatos pertencerá na sua totalidade ao Município de Nova Trento.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - O prazo para a execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias.

5.2 - O prazo para execução será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93.

5.3 - Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA COMPETE À CONTRATADA:

6.01. Elaboração dos Editais e extratos, Regulamento, bem como apoio na elaboração dos demais atos oficiais necessários a realização do Concurso;

6.02. Divulgação do evento Concurso em site próprio;

6.03. Elaboração de modelos de Ficha e Requerimento de Inscrição;

6.04. Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;

6.05. Elaboração e Reprodução das Provas Objetivas e de Títulos (se for o caso), de acordo com o número de candidatos inscritos;

6.06. Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



6.07. Contratar e Orientar Fiscais (CABERÁ A CONTRATADA A INDICAÇÃO DE FISCAIS BEM COMO A RESPONSABILIDADE SOBRE ELES – O município não se responsabilizará pro despesas com Fiscais) .

6.08. Mapeamento, Preparação, Inspeção e Organização dos locais de provas.;

6.09. Designação de banca de coordenação para aplicação das provas.

6.10. Aplicação de Provas Objetivas;

6.11. Elaboração das Provas Práticas (se for o caso);

6.12. Designação de avaliadores e realização das provas práticas.;

6.13. Aplicação de Prova de Títulos, com a conseqüente avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos para concorrer a esta etapa. (quando for o caso);

6.14. Fornecimento do gabarito oficial no prazo máximo de 24 horas após o término de aplicação das provas objetivas;

6.15. Correção das Provas por leitura óptica

6.16. Emissão, em sistema informatizado, de Relatórios Parciais em todas as fases do certame.

6.17. Análise de Recursos das Inscrições, das Provas e do Resultado Final, com emissão de parecer individualizado

6.18. Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do Concurso, incluindo relatório final para fins de entrega junto ao TCE-SC

6.19. Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do Concurso.

6.20. Disponibilidade de Inscrição exclusivamente on-line

6.21. Disponibilidade de impressão de boletos on-line

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE

7.01. Aprovar e Publicar o Edital fornecido pela contratada.

7.02. Disponibilizar locais e equipamentos para a realização das provas.

7.03. Disponibilizar zeladores, porteiros e demais servidores para manutenção de segurança nos dias das provas

Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, RG, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, RG, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Trento no Pregão Presencial nº 017/2015.

PODERES: Apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira, **formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas**, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar contrato, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E PEQUENA EMPRESAS.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Referente Pregão Presencial nº _____/2015.

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei (federal) nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, _____ de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Referente Pregão Presencial nº _____/2015.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei (federal) nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, _____ de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO V PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Referente Pregão Presencial nº 017/2015.

Prezados Senhores,

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, apresentamos abaixo nossa proposta de preço para o Pregão Presencial nº 017/2015.

Dados do Licitante:

Razão Social: _____

CNPJ sob nº _____ . Inscrição Municipal _____

Endereço completo: _____

Telefones _____ . Fax _____

E-mail _____.

Dados bancários:

Nome do Banco: _____

Nº da Agência: _____

Nº da Conta: _____

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SERV	Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, em atendimento a demanda de preenchimento de cargos em caráter efetivo para o município de NOVA TRENTO.		

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome: _____ Natural de: _____

Estado civil: _____ Cargo/Função na Empresa _____

Endereço residencial: _____

Telefone/Fax _____ .E-mail _____

CPF/MF _____ . RG nº: _____

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, (prefeito) da
..... (empresa e ou prefeitura), atesto para fins de prova e
participação no Processo Licitatório nº 017/2015 – Pregão Presencial, aberto pela Prefeitura de
Nova Trento, que a empresa....., CNPJ
nº....., realizou concurso público em nosso município. **Demonstra** (ou
demonstrou) elevado conhecimento, competência, segurança, dedicação, assiduidade e
responsabilidade na execução desses serviços e reúne capacidade técnica para realizar trabalho
técnico de qualidade nessas áreas.

E por ser verdade dato e assino o presente atestado de capacidade técnica.

....., de de 2015.

Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e/ou órgão público.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Referente Pregão Presencial nº 017/2015.

A empresa _____, sediada na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____ telefone _____
fax _____ e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2015**,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EM CARATER EFETIVO PARA O MUNICIPIO DE NOVA TRENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura do Município de Nova Trento, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, a seguir denominada de simples Contratante, e de outro lado a proponente vencedora a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Sr. xxxxxxxxx, CPF nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial n. 017/2015, devidamente homologado pelo Prefeito em xxxxxxxx, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, em atendimento a demanda de preenchimento de cargos em carater efetivo para o município de NOVA TRENTO, ser executado pela Proponente vencedora, de acordo com o termo de referência constante no ANEXO I do Edital de Pregão 017/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do contrato a ser firmado com o Proponente será pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura do contrato e Autorização de Fornecimento, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – Nos preços apresentados na proposta de preços, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive salários, encargos sociais e trabalhistas que correrão por sua conta e risco.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1 – O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



4.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta do item orçamentário: Secretaria Municipal da administração - 03.01.2.004.3.9.90.00.00.00.00.080 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO

5.1 – A Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados a Prefeitura do Município de Nova Trento;

5.2 – Na nota fiscal/fatura a Contratada deverá discriminar os serviços, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

5.3 – Por ocasião da execução dos serviços, deverá estar acompanhada da devida autorização, esta deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no item 5.2;

5.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS

6.1 – A Prefeitura do Município de Nova Trento efetuará o pagamento dos serviços em duas parcelas, sendo 50 % na divulgação das inscrições e 50% na entrega do resultado final, mediante apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2 – A Prefeitura do Município de Nova Trento deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

6.3 – Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura do Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irrevogáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Caso a Contratada tencione efetuar a prestação de serviços, objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

8.1.1 – O não atendimento do disposto no item 8.1 acima implicará o não pagamento da nota



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



fiscal/fatura, ate que seja apresentada essa documentação;

8.2 – A Contratada através do fax (48) 3267 3211 ou endereço eletrônico compras@novatrento.sc.gov.br, notificará a Prefeitura do Município de Nova Trento, com 03 (três) dias úteis de antecedência, do término dos serviços, observando-se o prazo previsto no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 017/2015.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes do Termo de Referência do presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do serviço, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicada sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do serviço;

d – Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura do Município de Nova Trento e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Nova Trento por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

10.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

10.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

10.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – A Prefeitura do Município de Nova Trento poderá rescindir o presente instrumento nas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, no que couber, além das previstas no item 10.1, letra “d” da cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial n. 017/2015, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

12.3 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 – Fica eleito o foro desta comarca de São João Batista/SC, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Nova Trento, xx de xxx de 2015.

PREFEITURA: _____

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI- Prefeito do Município

CONTRATADA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2015.

Ref.: Edital de Licitação nº 029/2015 – Pregão Presencial nº 017/2015

*DECLARO que a empresa,
com sede à Rua,, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF nº.
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

Representante da empresa